



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, REDUÇÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 096/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA. ME., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE NO BAIRRO DA BARREIRA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a **Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa**, portadora da carteira de identidade n.º 074713090, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o n.º. 003.831.757-55.

CONTRATADA: CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.726.581/0001-22, localizada na Estrada da Água Branca, n.º. 2006, sl., 301, Realengo, Rio de Janeiro, representada pelo sócio Sr. **Marcos Vinicius Santos Vilhena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 12769845-4 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 096.358.287-99.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 96/2019, resultante da Licitação sob a Tomada de Preços n.º 004/2019, conforme Processo Administrativo n.º. 749/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, a **REDUÇÃO** e o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2019.
2. Trata-se da adequação da obra, com o acréscimo de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimo por cento) e a redução de 0,12 % (doze centésimo por cento) ao valor global do contrato devido as adequações realizadas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **06 (seis) meses**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 26.154,09**(vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

1.

2. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 1.594.199,13** (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil cento e noventa e nove reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 12.365.0046.1.011, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.01.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso I e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 06 de maio de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONSTRUBEM EMPREITEIRA LTDA. ME.
Representante: Marcos Vinicius Santos Vilhena



Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____